

PARECER: LICITAÇÃO Nº 9/2025-0008.

DESTINO: ORDENADOR DE DESPESAS.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Savyo das Mercês Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Primavera – PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº 041/2024 de 02 de Maio, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 fevereiro de 2014, analisou integralmente o Processo Nº **9/2024-0008**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto o aquisição de material elétrico, ferramentas e acessórios visando atender a demanda necessária para manutenção da rede de iluminação pública do município de Primavera/PA, tendo como vencedora a empresa: JBR CONSTRUCAO CIVIL EIRELI – CNPJ nº 36.122.970/0001-07, com o valor global R\$ 640.450,12; ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS LTDA – CNPJ nº 34.835.043/0001-09, com o valor global R\$ 969.822,80 e S L R DAS BOMFIM LTDA – CNPJ nº 44.138.316/0001-10, com o valor global R\$ 48.266,67, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

1. RELATÓRIO

Versa o presente parecer acerca de pedido originário da Secretaria de Obras, que solicitaram a AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Após o pedido feito pela Secretaria citadas, foi solicitado ao Departamento de Compras cotação de preços, conforme documentos acostados aos autos.

Instado a se manifestar, o Departamento de Compras do Município, juntou aos autos informações solicitadas, constando 02 (duas) propostas de cotação de preços e mapa comparativo, conforme documentos acostados aos autos.

Instruem ainda o presente processo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Cotação de preços (2 sites de ampla abrangência);
- ✓ Mapa comparativo de preços;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Indicação e espelho da Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Autorização do Ordenador de Despesas;
- ✓ Termo de Autuação do Processo Licitatório nº 9/2025-0004;
- ✓ Minuta do Contrato Administrativo;
- ✓ Parecer jurídico;
- ✓ Documentos de habilitação nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Ata da Sessão;

É o relatório. Passo a manifestação.

2. CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Primavera, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, após análise do processo de pregão eletrônico SRP em questão, amparada nas análises técnicas da CPL, agente de contratação/pregoeira e no parecer jurídico, DECLARA-O revestido das formalidades.



Ressaltamos, entretanto, a prerrogativa do gestor público municipal (autoridade máxima) quanto à avaliação da conveniência, da prática do ato administrativo e da oportunidade, cabendo a este, por sua competência exclusiva ponderar sobre a regularidade e vantajosidade do ato e por sua aplicabilidade ou não.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno, bem como recomendamos pela devida e pertinente publicação na imprensa oficial, no mural de licitações do TCM/PA e portal de Transparência do Município.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Primavera – PA, em 28 de abril de 2025.

Savyo das Mercês Santos
Coordenador de Controle Interno
Decreto Nº 041/2024